

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 96/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio em licitação, com o objetivo de viabilizar tecnicamente os processos licitatórios, com acompanhamento direto dos processos e sessões, análise e elaboração de editais, dentro das prerrogativas próprias do exercício da Administração Pública, conforme condições constantes no Anexo I do presente edital.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, Estado de São Paulo**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.094.232/0001-94, com endereço na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, na Cidade de Nova Aliança-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Vandil Baptista Casemiro**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, doravante denominado CONTRATANTE/DISTRATANTE, e de outro lado a empresa **PATRICIA BUENO 11734706899**, CNPJ: 29.627.185/0001-40, situada à Rua Vicente Costa, nº 678, Centro, na cidade de Buritama - SP, CEP: 15.290-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela representante legal PATRICIA BUENO, portadora do RG nº 261841725 SSP/SP e do CPF nº 117.347.068-99, doravante simplesmente denominada CONTRATADA/DISTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e apoio em licitação, nos termos do processo licitatório nº 64/2018, modalidade carta convite nº 05/2018, tanto pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 64/2018, que culminou na contratação da empresa **PATRICIA BUENO 11734706899**, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviço 96/2018, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA-SP** e a empresa **PATRICIA BUENO 11734706899**, ficando isento de qualquer vínculo com relação a direito e obrigação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Nova Aliança-SP, 30 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA BUENO 11734706899

Patricia Bueno
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Vanderlei Passarini
RG nº: 26.348.301-0

Mariane Contiero da Silva Scarpetti
RG nº: 46.696.181-9